



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IPORÃ – ESTADO DO PARANÁ**

**Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094
de Recuperação Judicial**

FRIGORÍFICO LARISSA LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado subscritor, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. RELAÇÃO DE CREDORES

A Recuperanda constatou alguns equívocos e inconsistências na primeira relação de credores apresentada, razão pela qual se fez necessário a retificação da mesma.

Assim segue anexo correta relação de credores de cada respectiva classe que devem compor a presente recuperação judicial.

2. SEGREDO DE JUSTIÇA

Foi determinado pelo douto julgador o segredo de justiça dos documentos relativos aos bens dos sócios e admiradores, consoante decisão mov. 21.

“17 – O **sigilo** em relação aos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor e documentos exigidos pelo artigo 51, incisos IV e VII da Lei nº 11.101/2005, a ser providenciado via PROJUDI.”





Contudo todo o processo acabou ficando em segredo de justiça, não permitindo acesso a nenhum documento ou decisão dos autos por terceiros, que desejam se inteirar sobre o pedido recuperacional.

A Recuperanda tem sido procurada por advogados de alguns credores, fornecedores, instituições financeira, que questionam que não conseguem ver as informações dos autos, querendo acesso a petição inicial, documentos, decisões do juízo, etc., para acompanhar o processo Recuperacional, o que vem gerando alguns entraves operacionais para que eles confirmem as informações que lhe estão sendo prestadas.

Desta forma requer que seja determinado a serventia do juízo que deixe em segredo de justiça apenas os documentos relativos as informações contábeis e relativos aos bens da Recuperanda, seus dos sócios e administradores, permitindo assim acesso ao resto dos documentos dos autos, com acesso ao sistema Projudi.

3. OFICIO TABELIONATO DE PROTESTOS (MOV. 69)

O Tabelionato de Protestos da Comarca de Iporã/PR requisitou informação se a recuperação judicial se refere ao CNPJ 00.283.996/0001-90 e se alcança os CNPJ 00.283.996/0002-70 e CNPJ 00.283.996/0003-51.

A Recuperanda esclarece que a matriz e suas filiais se tratam de uma empresa só, estando assim todas englobadas na recuperação judicial, sendo que o CNPJ 00.283.996/0001-90 se trata fabrica instalada na cidade de Mauá/SP, o CNPJ 00.283.996/0002-70 se trata da Frigorifico instalado em Iporã/PR e o CNPJ 00.283.996/0003-51 se trata da fábrica de ração, também instalada em Iporã/PR anexa ao Frigorifico.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Iporã/PR, datado e assinado eletronicamente.

Marcio Rodrigo Frizzo

OAB/PR nº. 33.150

OAB/SP nº. 356.107

CRJ/LGS

